



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 546, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

Fls. 06

Roberto de P. Ribeiro

FUNÇÃO: SECRETÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

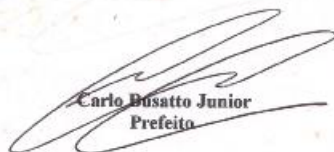
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), para a Fundação Mário Peixoto, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.04.122.0522.202	3.3.90.39.00	00	2.000,00	
0102.04.122.0522.208	3.3.90.36.00	00	5.000,00	
0104.13.392.4722.213	4.4.90.52.00	00		7.000,00
Total			7.000,00	7.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de janeiro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf